



# Gestão da Dívida Ativa

Marcus Motta Monteiro de Carvalho

VALOR ACUMULADO DÍVIDA. ATIVA 2024 –  
TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA  
APROXIMADAMENTE R\$ 700.000.000,00



**Procuradoria  
Geral**  
do Município

NÚMERO APROXIMADO DE EXECUÇÕES  
FISCAIS: 35 MIL EM 2024 (ERAM QUASE 70 MIL  
EM 2017)

ABAIXO DE R\$ 10.000,00 – 27500  
PROCESSOS

ACIMA DE R\$ 10.000 – 7500 PROCESSOS

ESTRUTURA DA PGM:

PROCURADOR-GERAL

PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA (inclui gestão da dívida ativa e execuções fiscais que não tenham processo de conhecimento)

DEPARTAMENTOS:

RECEITAS (inclui as execuções fiscais embargadas e as ações anulatórias, além de créditos não tributários)

LICITAÇÕES

CONSULTIVO GERAL (RESIDUAL)

CONTENCIOSO GERAL (RESIDUAL)

EFETIVO DA PGM:

42 PROCURADORES/AS

25 ASSISTENTES DE ADMINISTRAÇÃO (NÍVEL MÉDIO)

8 ASSESSORES (COMISSIONADOS)

4 GERENTES (TODOS DA CARREIRA – DECISÃO DE GOVERNO)

1 PGA (DA CARREIRA – POR LEI)

1 PGM (DA CARREIRA – DECISÃO DE GOVERNO)

NA EXECUÇÃO FISCAL:

1 PGA

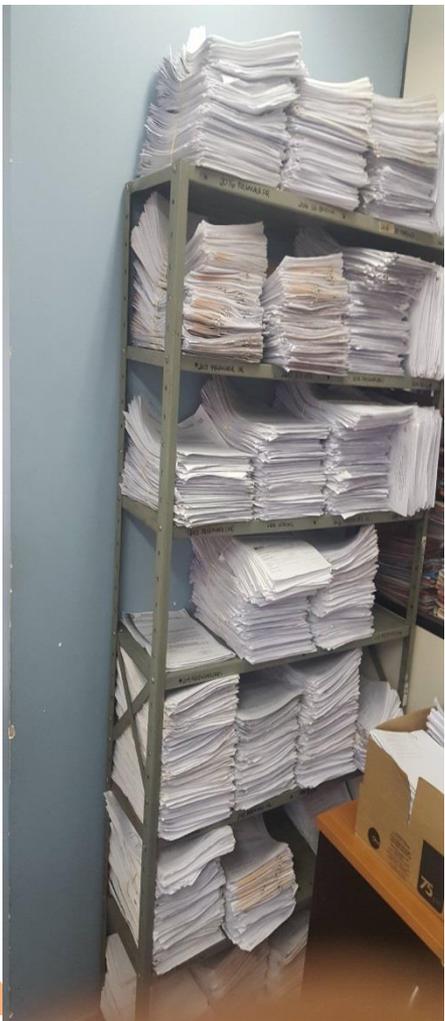
6 PROCURADORES/AS

1 ASSESSOR

15 ADMINISTRATIVOS

- 2017

Estoque de processos e cartas de  
citação pendentes de envio



# Recursos

## MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ADOTADAS NA GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA.

- Fortalecimento da cobrança de créditos com a criação da Procuradoria-geral Adjunta, com a nomeação de Procurador Municipal efetivo.
- Nomeação de 13 (treze) servidores efetivos – Assistente de Administração - para atuação na Procuradoria-geral do Município.
- Criação da Supervisão de Controle do Cartório Judicial para controle do acervo de processos judiciais em que o Município é parte.

## INTERAÇÕES ALCANÇADAS

- Atuação conjunta entre a PGM, a Secretaria de Fazenda, a Secretaria de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano, na melhoria do cadastro municipal, bem como na busca de evitar o lançamento de créditos indevidos.
- Diálogo constante entre a Procuradoria e o Poder Judiciário.
- Requerimento para utilização pelo Poder Judiciário dos meios eletrônicos para localização de bens (SISBAJUD, RENAJUD e INFOJUD).
- Racionalização nos pedidos feitos ao Poder Judiciário consoante o valor da causa.

# REORGANIZAÇÃO

Criação da Supervisão de Cobrança da Dívida Ativa para emissão de Certidões Executivas e realização dos **Protestos Extrajudiciais.**

Reconhecimento administrativo de ofício da decadência e prescrição de créditos já ajuizados, como base no poder de autotutela.

Criação do Departamento de Procuradoria de Receitas Públicas Municipais

# ÁREAS DE ATENÇÃO

## **Protocolo de Intenções de Cooperação entre o Município de Juiz de Fora e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – MAIO/2017**

- Objetivo: ações que visem à redução de processos relativos a execuções fiscais municipais.

## **MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS ACORDADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

- Cobrança Administrativa.
- Protesto Extrajudicial
- Audiência de conciliação pré-processual.

# COBRANÇA ADMINISTRATIVA

## Atual

Envio de boletos de cobrança através de carta pelos correios

## Projeto de automação

Envio de cobrança através do envio de SMS e e-mail

# PROTESTO EXTRAJUDICIAL

## Atividades

Integração com o Sistema Fazendário do Município (INSCRIÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CADASTRO OCORREM NA FAZENDA)

## Pré-requisitos

Valor atualizado da dívida inferior a R\$ 12.165,00

Dados cadastrais completos

# Audiências Pré-Processuais

Realização de audiências de conciliação no Fórum da Comarca de Juiz de Fora antes da propositura de execução fiscal e/ou protesto extrajudicial, na busca do recebimento de créditos tributários e / ou não tributários com maior eficiência e celeridade.

## Populações estimadas das maiores cidade de MG

<b>Cidade</b>	<b>2020</b>	<b>Censo 2010</b>
<b>Belo Horizonte</b>	2.521.564	2.375.151
<b>Uberlândia</b>	699.097	604.013
<b>Contagem</b>	668.949	603.442
<b>Juiz de Fora</b>	573.285	516.247
<b>Betim</b>	444.784	378.089
<b>Montes Claros</b>	413.487	361.915
<b>Ribeirão das Neves</b>	338.197	296.317
<b>Uberaba</b>	337.092	295.988
<b>Governador Valadares</b>	281.046	263.689
<b>Ipatinga</b>	265.409	239.468

## Acervo Total Executivos Fiscais

<b>Cidade</b>	<b>Janeiro / 2017</b>	<b>Janeiro / 2021</b>
<b>Belo Horizonte</b>	24.903	26.774
<b>Uberlândia</b>	68.072	13.200
<b>Contagem</b>	24.288	16.422
<b>Juiz de Fora</b>	62.376	30.961
<b>Betim</b>	2.820	2.698
<b>Montes Claros</b>	7.000	2.589
<b>Ribeirão das Neves</b>	6.937	9.014
<b>Uberaba</b>	13.288	10.921
<b>Governador Valadares</b>	5.786	2.980
<b>Ipatinga</b>	5.648	2.011

Arrecadação média anual decorrente (direta ou indiretamente) das execuções fiscais:

R\$ 45.000.000,00

# AÇÕES ATUAIS

LEI DE TRANSAÇÃO PERMANENTE (Lei 14.532/2022) –  
MODALIDADES: INDIVIDUAL E POR ADESÃO

APERFEIÇOAMENTO DO CADASTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO  
(AGILIDADE E HOME OFFICE)

PROTESTO

NOVAS PERSPECTIVAS:

UTILIZAÇÃO DE OUTRAS FORMAS DE  
NEGATIVAÇÃO

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, COM NOVO SISTEMA

ACORDO DE COOPERAÇÃO COM TJMG  
(DIFICULDADES POLÍTICAS COM O PROTESTO)

MELHORIA DA COMUNICAÇÃO TAMBÉM COM AS  
VARAS CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES.

## ASPECTOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

A) arquivamento e de extinção em bloco das execuções fiscais de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) quando do ajuizamento, em que não haja movimentação útil há mais de um ano, por conduta imputável ao município, sem citação do executado ou, mesmo que citado, não tenham sido localizados bens penhoráveis.

- B) serão consideradas as execuções fiscais propostas contra o(a) mesmo(a) executado(a), independentemente de apensamento.
- C) remessas de até 2.500 processos por mês (CONTROLE DE FLUXO).
- D) em prazo não superior a 90 dias corridos, contados da remessa da listagem, o Município cooperado deverá indicar concretamente, em cada feito, a existência de causa impeditiva da extinção, a fim de que os autos sejam objeto de reavaliação judicial, para fins de prosseguimento.

E) Serão excluídos da lista de arquivamento os seguintes processos:

- I - execuções fiscais embargadas ou com exceção de pré-executividade;
- II - execuções fiscais garantidas por penhora suficiente de valores e/ou bens, na forma da lei.

## BENEFÍCIOS:

- A) DIMINUIÇÃO DO “PESO” SOBRE A PGA;
- B) MELHOR ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO E DA FORÇA DE TRABALHO;
- C) MAIOR AGILIDADE PARA OS PROCESSOS MAIS RELEVANTES (ACREDITA-SE QUE, INCLUSIVE, COM INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO)



# Gestão da Dívida Ativa

Obrigado!

Marcus Motta Monteiro de Carvalho  
e-mail: [marcusmotta@pjf.mg.gov.br](mailto:marcusmotta@pjf.mg.gov.br)  
Telefone: (32) 991101755